

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### Ata I - Chamamento Público 3/2023

Às 9h do dia 12 de janeiro de 2024, na Sala do Setor de Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 5.122/2023, Carla Luiza Perussatto, Patricia Luiza Schuh e Ângela Luísa Zampieri, sob a presidência da primeira, a fim de proceder ao recebimento dos envelopes contendo os documentos e as propostas dos agricultores e/ou grupos formais e/ou informais, interessados em participar da presente Chamada Pública de Compra, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa ao Erário, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à merenda escolar, descritos no item 5 do edital.

1. Atenderam ao chamamento editalício, cujo extrato foi publicado no mural da Prefeitura, na internet, jornal de circulação local/regional, jornal de grande circulação no estado, DOU e EMATER:

1.1. 1 (um) grupo informal composto por 5 (cinco) agricultores do Município de Bozano, devidamente organizados e orientados pela EMATER, a saber: **FLAVIO ROGÉRIO BONINI**, CPF 947.564.300-15; **LUCAS STOLBERG SISTI**, CPF 017.164.980-07; **GEDER ANTONIO VIEIRA**, CPF 613.754.700-00; **SUSANE PATRICIA COSSETIM SISTI**, CPF 011.530.900-40 e **SELMANIR TEREZINHA DA CRUZ BONFADA**, CPF 847.385.539-68.

1.2 1 (um) agricultor (detentor de DAP física) do Município de Ijuí/RS: **LENIR MARIA RADUNS**, CPF 736.372.380-04.

1.3 2 (dois) grupos formais (detentores de DAP jurídica), a saber: **VINICOLA PINHAL ALTO LTDA**, CNPJ nº 19.111.404/0001-80 e **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**, CNPJ 10.568.281/0001-37.

2. Os licitantes não se fizeram presentes ao evento, em que pese tenham sido os envelopes do grupo informal entregues pela representante da EMATER, igualmente ausente; e os demais envelopes foram recebidos via correio e protocolos.

3. Todos os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

4. Abertos os envelopes A, contendo os documentos de habilitação, constatou-se que todos os agricultores retro identificados nos itens 1.1 e 1.2, bem como dos grupos formais, retro indicados no item 1.3, apresentaram a documentação em conformidade com o exigido no Edital. Julgam-se, por esta razão, **HABILITADOS**.

5. Rubricados e abertos os envelopes B, contendo as propostas financeiras dos agricultores integrantes do grupo informal e fornecedor individual, bem como dos grupos formais (DAP jurídica), constatou-se o atendimento das condições formais exigidas pelo Edital, tanto em relação aos descritivos, como ao Projeto de Venda.

6. Em relação aos quantitativos, verifica-se que os integrantes do grupo informal (sediados no Município de Bozano), bem como o fornecedor individual e os grupos formais, apresentaram a proposta em conformidade com o Edital. Julgam-se **CLASSIFICADAS**.

7. Em relação aos valores ofertados pelo grupo informal e fornecedor individual, cujas propostas foram julgadas classificadas, constata-se a obediência aos limites máximos fixados pelo Edital, em relação aos itens, os quais são transcritos na tabela abaixo:

Item	Gênero e Descrição do item	Unidade	Quantidade	Valor unitário Máximo R\$	Produtor
1	Alface, folhas limpas, íntegras, de cor brilhante, sem folhas estragadas e sem marcas de picadas de insetos. Embaladas em saco plástico, peso médio por pé de 200g.	Unidade	149	3,17	Lucas
2	Beterraba, lisa, limpa, íntegra, embalada em saco plástico. De excelente qualidade	Kilograma	40	5,50	Lucas
3	Brócolis, limpo, íntegro, livre de pintinhas ou manchas amareladas. De excelente qualidade.	Unidade	249	5,00	Lucas
4	Couve-flor	Unidade	76	6,00	Lucas
5	Couve-folha	Maço	31	3,25	Lucas
6	Repolho, verde, liso, limpo, íntegro, embalado em saco plástico. De excelente qualidade. Aproximadamente	Unidade	31	6,50	Lucas

*Handwritten signature and initials.*

	1 kg.				
7	Tomate, maduro, íntegro, embalado em saco plástico.	Kilograma	179	8,00	-----
8	Mandioca descascada	Kilograma	63	10,25	Flávio
9	Tempero verde, buquê de salsa e cebolinha de aproximadamente 45g a unidade.	Unidade	120	3,00	Lucas
10	Morango fruta	Kilograma	85	28,00	Flávio
			84	28,00	Geder
11	Morango suco	Kilograma	104	20,00	Flávio
12	Geleia de morango, (pote aproximadamente 400g).	Unidade	21	15,50	Flávio
13	Geleia de uva, integral, (pote aproximadamente 400g).	Unidade	11	16,25	Lenir
14	Geleia de uva, integral, SEM AÇÚCAR (pote aproximadamente 400g).	Unidade	11	21,00	Lenir
15	Suco de uva integral (sem açúcar).	Litro	620	18,00	Lenir
16	Biscoito de gengibre, SEM GLÚTEN, ZERO LACTOSE	Kilograma	20	59,00	Selmanir
17	Biscoito de limão, SEM GLÚTEN, ZERO LACTOSE	Kilograma	32	48,00	Susane
18	Bolacha de goiaba, ZERO LACTOSE	Kilograma	20	46,00	Susane
19	Bolacha de manteiga	Kilograma	20	42,67	Selmanir
20	Bolacha de mel, ZERO LACTOSE	Kilograma	10	42,00	Susane
21	Bolacha de melado, ZERO LACTOSE	Kilograma	10	42,00	Selmanir
22	Bolacha de milho, ZERO LACTOSE	Kilograma	20	39,50	Susane
23	Calça virada assada, ZERO LACTOSE	Kilograma	10	39,00	Susane
			10	39,00	Selmanir
24	Canudo de cenoura, assado, ZERO LACTOSE	Unidade	1.450	2,20	Susane
25	Massa caseira	Kilograma	27	21,00	Selmanir
26	Massa caseira de cenoura	Kilograma	20	22,50	Selmanir
27	Massa caseira de brócolis/espinafre	Kilograma	18	22,50	Susane
28	Massa caseira de beterraba.	Kilograma	18	22,50	Susane
29	Massa para mini pizza, ZERO LACTOSE, tipo lanche, linha tradicional, com 15 cm de diâmetro e 2 cm de espessura. Aproximadamente 90 gramas.	Unidade	730	3,00	Susane
			730	3,00	Selmanir
30	Pastel assado de carne. ZERO LACTOSE. Unidade aproximadamente 50g.	Unidade	3.050	2,85	Selmanir
31	Pastel assado de frango. ZERO LACTOSE. Unidade aproximadamente 50g.	Unidade	3.380	3,10	Susane
32	Pão sanduíche, integral, ZERO LACTOSE, fatiado, íntegro, frasco, peso médio de 1.200g.	Unidade	132	22,67	Susane
			133	22,67	Selmanir
33	Salgadinho assado, ZERO LACTOSE.	Kilograma	61	39,00	Selmanir
34	Salgadinho assado, integral, ZERO LACTOSE.	Kilograma	50	41,50	Susane

8. Em relação aos valores ofertados pelos grupos formais, cujas propostas foram julgadas classificadas, constata-se a obediência aos limites máximos fixados pelo Edital, em relação aos itens, os quais são transcritos na tabela abaixo:

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	620	litro	Suco de uva integral (sem açúcar).	18,00	11.160,00

*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature] [Initials]

VINICOLA PINHAL ALTO LTDA					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
15	620	litro	Suco de uva integral (sem açúcar).	18,00	11.160,00

9. O valor total dos itens cotados pelo grupo informal é de R\$ 56.767,28. Sendo: **FLAVIO ROGÉRIO BONINI**, o valor total de R\$ 5.431,25; **LUCAS STOLBERG SISTI**, o valor total de R\$ 3.055,58; **GEDER ANTONIO VIEIRA**, o valor total de R\$ 2.352,00 e **SUSANE PATRICIA COSSETIM SISTI**, o valor total de R\$ 25.791,44 e **SELMANIR TEREZINHA DA CRUZ BONFADA**, o valor total de R\$ 20.137,01.

9.1 O valor total dos itens cotados pelo fornecedor individual (detentor de DAP física) do Município de Ijuí/RS, **LENIR MARIA RADUNS** é de R\$ 11.569,75.

10. Verifica-se que as propostas foram apresentadas em conformidade com as condições exigidas no Edital, e os produtores integrantes do grupo informal licitante localizam-se na circunscrição do Município de Bozano.

11. Critérios para escolha dos fornecedores:

11.1 Como critério para a escolha do fornecedor, em relação ao item 12 (Geleia de morango, pote aproximadamente 400g), para efeitos do edital (item 4.2) terá preferência o fornecedor local aos demais, assim entendido o sediado no território do Município de Bozano (Flávio Rogério Bonini).


11.2 Como critério para a escolha do fornecedor, em relação ao item 15 (Suco de uva integral, sem açúcar), para efeitos do edital (item 4.3) terá preferência o fornecedor regional aos demais, assim entendido o sediado no território do Município de Ijuí/RS (Lenir Maria Raduns).

12. Das decisões proferidas na presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 2 (dois) dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

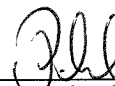
13. Após a eventual declaração de vencedores do grupo informal e do fornecedor individual participante, far-se-á o Processo imediatamente concluso ao Prefeito para homologação, para após os produtores assinarem o contrato para fornecimento dos produtos no prazo acordado.

14. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, encerrada às 11h19min.

Bozano/RS, 12 de janeiro de 2024.

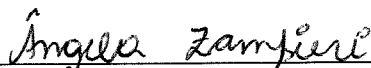
  
Carla Luiza Perussatto

Presidente



Patricia Luiza Schuh

Membro



Angela Luisa Zampieri

Membro